



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
São Sebastião do Alto – PREV-ALTO.

Portaria n. 03, de 14 de outubro de 2017.

O Diretor Presidente do Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São Sebastião do Alto, no
uso de suas atribuições legais, conforme
artigo 51º Inciso V da Lei Municipal nº
400/2002, alterada pela Lei nº 749, de 11
de julho de 2017,

Considerando Laudo Médico Pericial de fls. 3 do processo administrativo de nº 201/2017, e documentos pertinentes;

Resolve:

Artigo 1º - APOSENTAR, por invalidez, o servidor público municipal, Magno Temperini Brandão, Mecânico, Matrícula M-99/0802-08, lotado na Secretaria Municipal de Obras, com fulcro no §1º inciso I do art. 40 da CRFB/88, c/c art. 6º-A da EC/41/2003, com proventos integrais fixados da seguinte forma:

I – Proventos Mecânico (Lei 723/2016)	R\$ 1.200,00
II – Triênio 50% (artigo 71, da Lei 169/92)	R\$ 600,00
III – Periculosidade (Artigo 13º da Lei 400/2002)	R\$ 186,60
IV – Total	R\$ 1.986,60

(Um mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiro a partir de 14/10/2017.

Artigo 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Leonardo Braulino Barros Latini
Diretor Presidente